



**GERDAU S.A.**

CNPJ/MF n.º 33.611.500/0001-19

NIRE: 35300520696

## **COMUNICADO**

A **GERDAU S.A.** (Bovespa: GGBR; NYSE: GGB e Latibex: XGGB) em atendimento ao disposto no Parágrafo 6º do Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica que recebeu em 4 de dezembro de 2018, a seguinte informação da Capital International Investors:

“Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, caput, da Instrução CVM nº 358, de 3.1.2002, conforme alterada, Capital International Investors (“CII”), na qualidade de divisão independente de investimentos da Capital Research and Management Company, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 333, South Hope Street, Los Angeles, Califórnia 90071, Estados Unidos da América, na qualidade de holding de sociedades administradoras de investimento no exterior, tendo como representante legal no Brasil o J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.851.205/0001-30, vem pela presente informar que aumentou a participação que administra em ações preferenciais (“Ações PN”) de emissão da Gerdaul S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0001-19 (“Companhia”).

CII administrava 56.455.202 Ações PN da Companhia, correspondentes a 4,93% dessa espécie de ação e, em decorrência das operações acima mencionadas, passou a administrar um total de 59.312.164 Ações PN da Companhia, que representam 5,18% dessa espécie de ação. Nenhuma outra sociedade pertencente ao grupo econômico da CII detém participação societária na Companhia. Trata-se de um investimento minoritário que não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Presentemente, não há uma quantidade de ações da Companhia visada pela CII. Não há outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações detidos, direta ou indiretamente, pela CII ou pessoa a ela ligada, nem qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia em que CII ou pessoa a ela ligada seja parte.”

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

**Harley Lorentz Scardoelli**

Vice-Presidente Executivo

Diretor de Relações com Investidores